



CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone/Fax (44) 3575-1434.
CNPJ: 78.184.355/0001-75 – email camara@roncador.pr.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA nº 04/2023

Ao Projeto de Lei do Executivo Municipal 08/2023, que “Altera disposições da Lei Municipal nº. 1.259/2019, e dá outras providências”.

Fica alterada a redação do artigo 10º, do Projeto de Lei nº. 08/2023, passando a constar da seguinte forma:

Artigo 10. Fica alterado o *caput* e o parágrafo único do art. 57, com a seguinte redação:

Art. 57. O Eleitor votará em um único candidato. (n.r.)

Parágrafo único - No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição”.

Justificativa

O Projeto de Lei nº 08/2023 altera disposições da Lei Municipal nº. 1.259/2019, que dispõe sobre a Atualização da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, entre outros.

A presente emenda supressiva tem o objetivo de modificar e remover da redação original do artigo o termo “cinco”, tendo em vista que constou equivocadamente na redação do artigo, já que a partir da reforma da lei só poderá haver votos em um candidato.

Câmara Municipal de Roncador, Edifício Lucielin Cristina Rosa,

Roncador em 06 de março de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

José Aparecido da Silva
Presidente

Jenauro Hruba
Relator

Maria Santina Ribeiro da Luz Silva
Membro